

VISTO EXP. VISTO EXP. VISTO EXP. VISTO EXP.

OF N. 684 Suel. 4 OF N. 686 Suel. 6 OF N. 687 Suel. 7 OF N. 688 Suel. 8

OF N. 683 Suel. 3. CONTRAC.

VISTO EXP. OF N. 685 Suel. 5

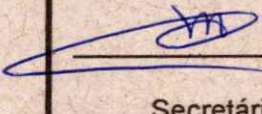
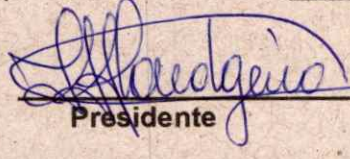
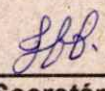
OF N. 682 Suel. 2. STTP



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

VISTO EXP. OF N. 689 Suel. 9

VISTO EXP. OF N. 690 Suel. 10

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, 20 / 02 / 09	DESPACHO Aprovado na Sessão de 04 / 03 / 2009
	 Secretário Adiado para próxima Sessão Em, ___ / ___ / ___ Presidente	 Presidente  1º Secretário
209 Nº VISTO EXP. / 2009 OF N. 681 Suel. 1. PAF.		EMENTA: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Veneziano Vital do Rego a atualização da Lei Municipal nº 1.636, de 16 de dezembro de 1987, que concede isenção de pagamento de tarifa nos transportes coletivos urbanos para as pessoas com deficiência física.

Senhor Presidente,

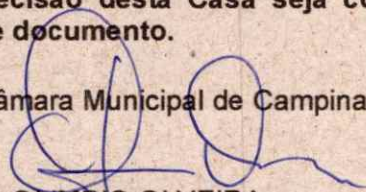
Considerando que com mais de duas décadas de vigência a Lei nº 1.636 não atende mais as necessidades das pessoas com deficiência física, pois além de omissa, em determinados aspectos, ela exclui várias pessoas do direito à acessibilidade assegurado por leis de hierarquia superior, tais como: Leis federais 10.048/00 e 10.098/00.

Considerando que as omissões da Lei nº 1.636/87 têm causado diversos constrangimentos às pessoas com deficiência física, pois vários usuários do passe livre foram surpreendidos recentemente com a suspensão desse direito por falta de amparo legal.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Veneziano Vital do Rego, no sentido de que proceda a atualização da Lei Municipal nº 1.636, de 16 de dezembro de 1987, que concede isenção de pagamento de tarifa nos transportes coletivos urbanos para às pessoas com deficiência física.

Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada ao rol de pessoas e instituições relacionadas no verso deste documento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 15 de fevereiro de 2009.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

VISTO EXP. OF N. 

VISTO EXP. OF N. 









VISTO EXP. OF N. 



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

ENDEREÇOS PARA COMUNICAÇÃO

1. Prefeito Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Gabinete do Prefeito, Av. Rio Branco, 304, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-058;
2. Dr. Derlópidas Neves, Superintendente da STTP (Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos), Rua Cazuza Barreto, 113, Estação Velha, Campina Grande-PB, CEP. 58.410-012;
3. CENTRAC – Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
4. Dr. Francisco de Assis do Nascimento, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência, Rua Maciel Pinheiro 170 - Sala 604 Centro - Campina Grande – PB, CEP 58.400-100;
5. Dom Jaime Vieira da Rocha, Bispo da Diocese de Campina Grande, Rua Afonso Campos, 251, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP 58.400-235;
6. Pastora Rivanda Alves da Silva – Presidente da Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo, Av. Manoel Tavares, 1400 – Alto Branco - 58.103-025, Campina Grande – PB.
7. Sr. Dinarte Maia, presidente da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Paraíba, Rua Cap. João Alves de Lira, 152, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.101-280;
8. Dra. MARGARIDA DA MOTTA ROCHA, Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Rua Eutícia Vital Ribeiro, s/n, Catolé, Campina Grande – PB, CEP. 58.104-660;
9. Dr. George Suetônio Ramalho, diretor do Centro de Apoio a Criança Excepcional – CACE, Rua Tavares Cavalcante, 167, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.100-160;
10. Sr. Josias Paulino, Presidente da Associação dos Deficientes do Compartmento da Borborema, Rua João Moura, 56, São José, Campina Grande-PB, CEP. 58.107-673.

